



LÂMINA DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA

DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 2^a (SEGUNDA) SÉRIE
DA 147^a (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS - OFERTA PRIMÁRIA DE CRI

Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao prospecto da oferta.

A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do prospecto, principalmente a seção relativa aos fatores de risco.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos na presente lâmina terão o mesmo significado que lhes foi atribuído no prospecto ou nos demais documentos da operação.

ALERTAS

Risco de	<input checked="" type="checkbox"/> Perda do principal.	O CRI é um título de crédito privado que envolve riscos que podem resultar na perda parcial ou total do capital investido. Não há garantia de rentabilidade, nem de devolução integral do valor aplicado.
	<input checked="" type="checkbox"/> Falta de liquidez.	O CRI possui baixa liquidez no mercado secundário, o que pode dificultar sua negociação antes do vencimento. O investidor pode não conseguir vender o título ou ter que fazê-lo por valor inferior ao investido.
	<input checked="" type="checkbox"/> Dificuldade de entendimento.	O CRI é um instrumento financeiro estruturado, cuja compreensão exige conhecimento técnico e análise detalhada dos riscos envolvidos, inclusive os relacionados à estrutura da operação, à qualidade dos devedores e às garantias constituídas. Recomenda-se a leitura cuidadosa dos documentos da oferta e a consulta a assessores especializados.
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do prospecto, nem dos documentos da oferta. Há restrições à revenda dos CRI.	

1. ELEMENTOS ESSENCIAIS DA OFERTA		MAIS INFORMAÇÕES
A. Valor mobiliário	<input type="checkbox"/> CRA / <input checked="" type="checkbox"/> CRI.	Capa do Prospecto
a.1) Emissão e série	2 ^a (segunda) série da 147 ^a (centésima quadragésima sétima) emissão.	Capa do Prospecto
a.2) Ofertante/Emissora	Canal Companhia de Securitização.	Capa do Prospecto
B. Oferta		



1. ELEMENTOS ESSENCIAIS DA OFERTA		MAIS INFORMAÇÕES
b.1) Código de negociação proposto	ISIN: BRCASCCRI5W1.	Capa do Prospecto
b.2) Mercado de negociação	<input checked="" type="checkbox"/> CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários / <input type="checkbox"/> Não será negociado em mercado organizado.	Capa do Prospecto
b.3) Quantidade ofertada - lote base	Até 20.000 (vinte mil) CRI da 2ª série.	Capa do Prospecto
b.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais).	Capa do Prospecto
b.5) Taxa de remuneração do CRI (intervalo)	Sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) dos CRI incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada da taxa média diária do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página de Internet (http://www.b3.com.br/pt_br/) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) equivalente a 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, com base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, desde a Data de Início da Rentabilidade ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a Data de Pagamento da Remuneração em questão, data de pagamento por vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado ou na data de eventual Resgate Antecipado Total, (exclusive).	Capa do Prospecto
b.6) Montante ofertado (=b.1.3*b.1.4) (intervalo)	Até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).	Capa do Prospecto
b.7) Lote suplementar	Não.	Capa do Prospecto
b.8) Lote adicional	Não.	Capa do Prospecto
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não.	Capa do Prospecto
C. Outras informações		
c.1) Agente Fiduciário	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34.	Capa do Prospecto

2. PROPÓSITO DA OFERTA		MAIS INFORMAÇÕES
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRI serão utilizados pela Emissora exclusivamente para constituição dos Fundos, pagamento das despesas iniciais e integralização das Notas Comerciais, conforme disposto no Termo de Securitização.	Seção 3 do Prospecto



2. PROPÓSITO DA OFERTA		MAIS INFORMAÇÕES
	<p>Os recursos recebidos pelas Devedoras (conforme definido abaixo) em razão da integralização das Notas Comerciais serão destinados por ela, integral e exclusivamente, para arcar com os gastos, os custos e as despesas de natureza imobiliária diretamente atinentes às obras do empreendimento de natureza imobiliária que vem sendo desenvolvido no imóvel objeto da matrícula nº 12.035 da Serventia Registral de Ipojuca, Ofício Único Registros Públicos, Estado de Pernambuco ("Imóvel Naturê") pela Projeto 15 SPE ("Empreendimento Naturê") e do empreendimento de natureza imobiliária que vem sendo desenvolvido no imóvel objeto da matrícula nº 12.034 do Cartório de Ipojuca, Ofício Único, Tabelionato e Registros Públicos, estado de Pernambuco ("Imóvel Tropí") e, quando em conjunto com o Imóvel Naturê, "Imóveis") pela Projeto 14 SPE ("Empreendimento Tropí" e, quando em conjunto com o Empreendimento Naturê, "Empreendimentos"), localizados no Imóveis ("Destinação dos Recursos"). As Devedoras deverão alocar nos Empreendimentos 100% (cem por cento) dos recursos líquidos obtidos por meio da integralização das Notas Comerciais até a Data de Vencimento dos CRI.</p>	

3. DETALHES RELEVANTES SOBRE A EMISSORA DOS CRI		MAIS INFORMAÇÕES
INFORMAÇÕES SOBRE O LASTRO		
Tipos de Lastro	Concentrado.	Seção 10 do Prospecto
Principais informações sobre o lastro	<p>Os CRI têm como lastro créditos imobiliários oriundos da emissão da 2^a série de (i) notas comerciais escriturais em até 2 (duas) séries da 1^a (primeira) emissão da PROJETO 15 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, na Avenida República do Líbano, nº 251, sala 1901, Pina, CEP 51.110-160, inscrita no CNPJ sob o nº 39.614.041/0001-03 ("Projeto 15 SPE"); e (ii) notas comerciais escriturais em até 2 (duas) séries da 2^a (segunda) emissão da PROJETO 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, na Avenida República do Líbano, nº 251, sala 1901, Pina, CEP 51.110-160, inscrita no CNPJ sob o nº 39.575.786/0001-00 ("Projeto 14 SPE" e, quando em conjunto com a Projeto 15 SPE, "Devedoras").</p> <p>As Devedoras possuem como propósito específico o desenvolvimento, a construção e a comercialização dos Empreendimentos imobiliários a serem realizados nos Imóveis.</p> <p>Os CRI da 2^a série são lastreados em 17.700 (dezessete mil e setecentos) Notas Comerciais da 2^a série devidas pela Projeto 15 SPE e 2.300 (dois mil e trezentos) Notas Comerciais devidas pela Projeto 14 SPE. Portanto, os CRI são 88,46% (oitenta e oito inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) concentrados na Projeto 15 SPE e 11,53% (onze inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) concentrados na Projeto 14 SPE.</p> <p>As demonstrações financeiras auditadas da Projeto 15 SPE e indicadores financeiros ajustados pós captação estão disponíveis no Prospecto.</p>	Seção 12 do Prospecto
Existência de crédito não performado	Não.	Seção 2.6 do Prospecto



3. DETALHES RELEVANTES SOBRE A EMISSORA DOS CRI		MAIS INFORMAÇÕES
INFORMAÇÕES SOBRE O LASTRO		
Informações estatísticas sobre inadimplementos	<p>A Emissora e o Coordenador Líder não tem conhecimento de informações estatísticas sobre inadimplemento, perdas e pré-pagamento de créditos imobiliários correspondentes aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, da mesma natureza aos Créditos Imobiliários decorrentes das Notas Comerciais, adquiridos pela Emissora para servir de lastro à Emissão.</p>	Seção 10.6 do Prospecto

SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO DEVEDOR E/OU COOBIGADO E/OU ORIGINADOR (NO CASO DE CRÉDITO NÃO PERFORMADO) RESPONSÁVEIS POR MAIS DE 20% DO LASTRO	PROBABILIDADE	IMPACTO FINANCEIRO
1. Capacidade creditícia/operacional. O pagamento dos CRI depende da capacidade de crédito e operação das Devedoras, sujeitas a inadimplemento, aumento de custos e limitações no cumprimento integral e pontual de suas obrigações. A eventual insuficiência de recursos da execução das Notas Comerciais pode comprometer o pagamento dos CRI aos investidores.	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
2. Risco de Concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização. Como os CRI têm lastro exclusivo nas Notas Comerciais emitidas pelas Devedoras, todos os riscos que impactem suas finanças, operações ou atividades podem comprometer a pontualidade dos pagamentos. A inadimplência das Devedoras afetará a remuneração e a amortização.	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
3. O não cumprimento da legislação/regulamentação ambiental pode afetar adversamente os negócios das Devedoras. Descumprimentos ambientais podem gerar multas, responsabilidades civis e penais, além de impactar reputacionalmente e financeiramente as Devedoras. A necessidade de adequação à legislação pode comprometer recursos, afetando negativamente a capacidade de honrar os pagamentos dos CRI.	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
4. Capacidade das Devedoras e dos Garantidores de honrar suas obrigações. A Securitizadora não analisou a real capacidade econômica das Devedoras e Garantidores. Outras obrigações por eles assumidas podem afetar sua liquidez e comprometer o fluxo de pagamento da operação, afetando adversamente os CRI.	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
5. Risco de Performance dos Empreendimentos. Os Empreendimentos encontram-se em fase de construção, sendo que, em caso de paralisação, interrupção, atraso ou não conclusão das obras, as Devedoras poderão não ter capacidade de adimplir com as obrigações pecuniárias decorrentes dos Créditos Imobiliários.	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor

4. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CRI		MAIS INFORMAÇÕES
INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO		
Principais características	Os CRI são nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 (mil reais) eserão objeto de distribuição pública sob registro automático de distribuição, nos conforme Resolução CVM 160, em regime de melhores esforços, podendo a Oferta ser concluída parcialmente, em caso de Distribuição Parcial dos CRI.	Seção 2 do Prospecto
Vencimento/Prazo	Os CRI da 2ª série possuem prazo de 1.845 (mil oitocentos e quarenta e cinco) dias contados da Data de Emissão dos CRI, qual seja 07 de julho de 2025, vencendo-se, portanto, em 26 de julho de 2030.	Seção 2.6 do Prospecto



4. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CRI		MAIS INFORMAÇÕES
INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO		
Remuneração do CRI	Sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) dos CRI incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) equivalente a 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano.	Seção 2.6 do Prospecto
Amortização/Juros	Observada a possibilidade de Amortização Extraordinária Facultativa e de Amortização Extraordinária Obrigatória, o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, os CRI serão amortizados em 1 (uma) única parcela na data de vencimento.	Seção 2.6 do Prospecto
Duration	Os CRI terão <i>duration</i> equivalente a aproximadamente 4,55 anos.	Seção 2.6 do Prospecto
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Na ocorrência de verificação do vencimento antecipado das Notas Comerciais, por ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais previsto nos Termos de Emissão; ou do resgate antecipado total das Notas Comerciais, de acordo com a Ordem de Prioridade de Pagamentos, nos termos dos Termos de Emissão.	Seção 10 do Prospecto
Condições de recompra antecipada	Não aplicável.	N/A
Condições de vencimento antecipado	Na ocorrência de verificação do efetivo vencimento antecipado das Notas Comerciais quando da ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais previsto no item 8.1 dos Termos de Emissão.	Seções 2 e 10 do Prospecto
Restrições à livre negociação	<input type="checkbox"/> Revenda restrita a investidores profissionais. <input checked="" type="checkbox"/> Revenda a investidores qualificados. <input type="checkbox"/> Revenda ao público em geral após decorridos 6 (seis) meses do final da oferta. <input type="checkbox"/> Parcelas com lock-up em ofertas destinadas a investidores não profissionais. <input type="checkbox"/> Não há restrições à revenda.	Seção 7.1 do Prospecto
Formador de mercado	Não aplicável.	Seção 8.6 do Prospecto

Garantias		
Alienação Fiduciária das Unidades Autônomas Projeto 15 SPE	A alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das Unidades Autônomas (bens imóveis) do Empreendimento Naturê (“Unidades Autônomas Alienadas”) que remanescerem em estoque após o recebimento do Habite-se e o implemento da Condição Suspensiva (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária das Unidades Autônomas Projeto 15 SPE), a ser constituída pela Projeto 15 SPE, na qualidade de fiduciante, em favor da Securitizadora, na qualidade de fiduciária, para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas, por meio da formalização do Contrato de Alienação Fiduciária das Unidades Autônomas Projeto 15 SPE.	Seção 10 do Prospecto
Alienação Fiduciária de Quotas Projeto 15 SPE	A alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das quotas da Projeto 15 SPE, a ser constituída pela Due e pela Árbore, na qualidade de fiduciantes, em favor da Securitizadora, na qualidade de fiduciária, com interveniência da Projeto 15 SPE, para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas, por meio da formalização do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Projeto 15 SPE”).	Seção 10 do Prospecto



Garantias		
Cessão Fiduciária de Recebíveis Conta Vinculada Projeto 15 SPE	<p>A cessão fiduciária de 100% (cem por cento) do fluxo de recebíveis presentes e futuros, da conta corrente nº 08111027-2, agência 0001, do Banco BMP Money Plus (cód. 274), de titularidade da Projeto 15 SPE (“Conta Vinculada” e “Cessão Fiduciária de Recebíveis Conta Vinculada”), na qual os Recebíveis Unidades Projeto 15 SPE e os Recebíveis Unidades Caixa serão creditados (“Recebíveis Conta Vinculada”), mediante celebração, em garantia das Obrigações Garantidas, pela Projeto 15 SPE e pela 5LAC EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 61.142.317/0001-57 (“5LAC”), na qualidade de fiduciante, e a Securitizadora, na qualidade de fiduciária, do Contrato de Cessão Fiduciária.</p>	Seção 10 do Prospecto
Cessão Fiduciária de Recebíveis Contrato de Cessão de SCP	<p>A cessão fiduciária de 100% do fluxo de recebíveis presentes e futuros da 5LAC (“Cessão Fiduciária de Recebíveis Contrato de Cessão de SCP”), oriundos do “Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos”, mediante celebração entre a MPC LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.482.797/0001-83 (“MPC”), na qualidade de cedente, e a 5LAC, na qualidade de cessionária (“Recebíveis Contrato de Cessão de SCP”), creditado na conta corrente de titularidade da 5LAC nº 08118070-5, agência nº 0001, junto ao BMP Money Plus (cód. 274) (“Conta Vinculada 5LAC” e, quando em conjunto com a Conta Vinculada Projeto 15 SPE, “Contas Vinculadas”).</p>	Seção 10 do Prospecto
Cessão Fiduciária de Recebíveis Unidades Caixa	<p>A cessão fiduciária de 100% (cem por cento) do fluxo de recebíveis presentes e futuros, de titularidade da Projeto 15 SPE (“Cessão Fiduciária de Recebíveis Unidades Caixa”), das unidades autônomas do Empreendimento Naturê que remanescerem em estoque após a obtenção do Habite-Se do Empreendimento Naturê e a liberação das referidas unidades autônomas pela Caixa Econômica Federal (“Direitos Creditórios Unidades Caixa” ou “Recebíveis Unidades Caixa”, respectivamente), mediante a celebração, para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas, pela Projeto 15 SPE, na qualidade de fiduciante, e a Securitizadora, na qualidade de fiduciária, do Contrato de Cessão Fiduciária.</p>	Seção 10 do Prospecto
Cessão Fiduciária de Recebíveis Unidades Projeto 15 SPE	<p>A cessão fiduciária de 100% (cem por cento) do fluxo de recebíveis presentes e futuros, de titularidade da Projeto 15 SPE (“Cessão Fiduciária de Recebíveis Unidades Projeto 15 SPE”), oriundos da comercialização das Unidades Autônomas Alienadas do Empreendimento Naturê, devidos pelos adquirentes, nos termos dos respectivos contratos de venda e compra, incluindo, mas não se limitando, ao valor de compra, atualização monetária, encargos, juros e taxas, conforme convencionado nos instrumentos celebrados entre a Projeto 15 SPE e os adquirentes (“Recebíveis Unidades Projeto 15 SPE”), mediante celebração pela Projeto 15 SPE, como fiduciante, e pela Securitizadora, como fiduciária.</p>	Seção 10 do Prospecto
Aval	O Aval outorgado pela Due, pela Árbore, pela Sra. Karina, pelo Sr. Adailton, pelo Sr. André e pelo Sr. César.	
Coobrigação	A MPC coobrigou-se, em caráter irrevogável e irretratável, na forma dos artigos 264, 265 e 296 do Código Civil, junto às Devedoras, a cumprir todas as obrigações pecuniárias e não pecuniárias dos Termos de Emissão, dos Instrumentos de Garantia e dos demais Documentos da Operação.	
Fundos	O Fundo Amex, o Fundo de Despesas, o Fundo de Reserva e o Fundo de Obras.	Seção 10 do Prospecto



Classificação de Risco		
Agência de Classificação de Risco	Não aplicável.	N/A
Classificação de Risco	Não aplicável.	N/A

5. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA		MAIS INFORMAÇÕES
PARTICIPAÇÃO NA OFERTA		
Quem pode participar da oferta?	<input checked="" type="checkbox"/> Investidores Profissionais. <input checked="" type="checkbox"/> Investidores Qualificados. <input type="checkbox"/> Público em Geral.	Seção 2.4 do Prospecto
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.	Não aplicável.	N/A
Qual o valor mínimo para investimento?	O valor mínimo a ser subscrito por cada Investidor no contexto da Oferta, será de 01 (um) CRI, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão dos CRI.	Seção 8.8 do Prospecto
Como participar da oferta?	Os CRI serão integralizados, em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição, pelo Preço de Integralização, observando-se os procedimentos estabelecidos pela B3 e distribuídos pelo Coordenador Líder.	Seção 5 do Prospecto
Como será feito o rateio?	Não haverá rateio.	N/A
Como poderei saber o resultado do rateio?	Não aplicável.	N/A
O ofertante pode desistir da oferta?	Não, é irretratável e irrevogável. Caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à oferta, poderá ser requerida à CVM sua revogação.	Seção 7 do Prospecto
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	IRRF, exceto para pessoas físicas e investidores pessoas físicas residentes no exterior.	Seção 2.6 do Prospecto
Indicação de local para obtenção do Prospecto	Emissora: https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissoes (neste website, selecionar o ícone correspondente à presente Emissão). B3 - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 / Fundos.Net: https://www.gov.br/cvm (neste website, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRI”, no campo “Securitizadora” selecionar “Canal Companhia de Securitização”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “CANAL SEC CRI Emissão: 147ª Emissão”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e filtrar).	Seção 5 do Prospecto
Quem são os coordenadores da oferta?	CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.375/0001-19.	Seção 2.1 do Prospecto



5. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA		MAIS INFORMAÇÕES
Outras instituições participantes da distribuição	O Coordenador Líder da Oferta poderá convidar outras instituições devidamente autorizadas para distribuição de valores mobiliários.	Seção 2 do Prospecto
Procedimento de colocação	<input checked="" type="checkbox"/> Melhores Esforços. <input type="checkbox"/> Garantia Firme. <input type="checkbox"/> Compromisso de Subscrição.	Seção 8.4 do Prospecto

CALENDÁRIO		
Qual o período de distribuição?	Início: dia 28 de outubro de 2025. Fim: dia 26 de abril de 2026 (data máxima).	Seção 5 do Prospecto
Qual a data da fixação de preços?	Não aplicável.	Seção 5 do Prospecto
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	Não aplicável.	Seção 5 do Prospecto
Qual a data da liquidação da oferta?	Data de início da liquidação financeira dos CRI: 28 de novembro de 2025.	Seção 5 do Prospecto
Quando receberei a confirmação da compra?	Não aplicável.	Seção 5 do Prospecto
Quando poderei negociar?	A Oferta é destinada aos Investidores Qualificados. Os CRI estão sujeitos às restrições impostas pelo artigo 86, inciso III da Resolução CVM 160, observadas as exceções aplicáveis estabelecidas em seus respectivos parágrafos. Ainda, nos termos do parágrafo único, inciso II do artigo 4º do Anexo Normativo I à Resolução CVM 60, e no Ofício Circular CVM/SRE 10/23, os CRI poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários exclusivamente entre Investidores Profissionais e Investidores Qualificados, conforme a legislação aplicável, e não poderão ser negociados com público investidor em geral.	Seção 2.4 do Prospecto



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER



AGENTE FIDUCIÁRIO



ASSESSOR LEGAL DAS DEVEDORAS

